



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADA:** FERNANDA DIAS VIANA REZENDE

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO VII/MEDICO PSF, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$7.360,83 (sete mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 06 (seis) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 06 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADA:** GABRIELA DA COSTA GONÇALVES

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO VI/MEDICA, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$6.570,20 (seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 06 (seis) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 06 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** JOSE ROMEU FONTES DE MENDONÇA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TÉCNICO VII/MEDICO PSF, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$7.035,78 (sete mil, e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 06 (seis) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar

nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 06 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LETICIA SCHMIDT NIEDERAUER TORRES

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO VI/MEDICO PEDIATRA, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$6.570,20 (seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 06 (seis) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 06 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** RENATA MACARINI CHERCHIGLIA VILELA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO VI/MEDICO PEDIATRA, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$6.570,20 (seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 06 (seis) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 06 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** JESSIKA ANDREA DE CASTRO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO IV/ENFERMEIRA, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.852,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** JUNIO APARECIDO JERONIMO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO IV/ENFERMEIRO, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.852,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 23 (vinte e três) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 23 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LOURDES MARTINS DOS SANTOS

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO II/TECNICO DE ENFERMAGEM, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.877,20 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 21 (vinte e um) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 21 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** MARIA ELIZABETTI AGUINALDO GONÇALVES

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO II/TECNICO DE ENFERMAGEM, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.877,20 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 21 (vinte e um) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 21 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** THAIS APARECIDA DE CARVALHO MORAES

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO II/TECNICO DE ENFERMAGEM, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.877,20 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** DANIELA CRISTINA DE ASSIS GOUVEIA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO II/TECNICO DE ENFERMAGEM, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.877,20 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ERICA CRISTINA DOS REIS PEREIRA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO II/TECNICO DE ENFERMAGEM, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**VALOR MENSAL:** R\$1.877,20 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LILIAN DIVINA DAMASCENO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TÉCNICO II/TECNICO DE ENFERMAGEM, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.877,20 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** JOHANNA LETICIA DE OLIVEIRA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TÉCNICO IV/ENFERMEIRA, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.852,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de fevereiro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ANDRESSA MARQUES BARBOSA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I- Atendente de Farmácia. A contratação

está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ALINE LUCIENE RIBEIRO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I- Auxiliar de Consultório Odontológico. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ALINE DE PAIVA CAPRONI

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/FISIOTERAPEUTA. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** BRUNA CRISTINA OLIVEIRA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV- Assistente Social. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.889,99 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 019/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ELAINE MARIA GOUVEIA DOS REIS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV-Assistente Social. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.889,99 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 020/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARIA GABRIELA SOUZA DE ABREU**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/Psicóloga. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 021/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARIA DE CASSIA GARCIA ROSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/Psicóloga. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro

de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 022/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: PRISCILA SAVINI SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/Psicóloga. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 023/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: FLAVIA MARIA AVELINO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/Nutricionista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.889,99 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 024/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ESTER DE MELO COSTA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/Nutricionista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.408,32 (dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 025/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LUCIENE DAMASCENO SILVA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Aux de Serviços Gerais (Faxineira). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 026/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: WILMA DE FATIMA LOURENÇO MENDES****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Aux de Serviços Gerais (Faxineira). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 027/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JAINE AUGUSTA DE OLIVEIRA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepção. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 028/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JULIA CAROLINE HENRIQUE****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepção. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 029/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: SANDI HELEN ARAUJO****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepção. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 030/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: GIOVANCA MAYRA DE CASTRO****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepção. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 031/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADO: IASMIM MAIRA SILVA ZANETTI**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepcionista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Infantil. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.106,94 (três mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 034/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: OTAVIO OLIVEIRA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.124,20 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 035/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CLEISON CARLOS RODRIGUES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.124,20 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 036/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: DANIELA FERNANDES DE BARROS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.124,20 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) mensais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: LADY DAIANE MOREIRA MEIRELES ALVES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.124,20 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: GIOVANNY DONIZETTI PEREIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.124,20 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CLAUDINEI FERNANDES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.124,20 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro

de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: VALDELENE RIBEIRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.124,20 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: EDER JOSE TOLEDO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.124,20 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CARLOS ALBERTO FRANCISCO JUNIOR**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.124,20 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 043/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Merendeira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.531,40 (hum mil, quinhentos e trintas e um reais e quarenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 044/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JOELMA RIBEIRO DA CRUZ SOUSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Merendeira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.531,40 (hum mil, quinhentos e trintas e um reais e quarenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 045/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: PATRICIA GRACIELE DA SILVA MORAES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Merendeira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.531,40 (hum mil, quinhentos e trintas e um reais e quarenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 046/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ANA LUCIA SILVA DA COSTA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Merendeira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.531,40 (hum mil, quinhentos e trintas e um reais e quarenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.  
**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 047/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: WOLNEY RITA DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.531,40 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.  
**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 048/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CLAUDINEY DOS SANTOS BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.531,40 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.  
**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 049/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: AGUINALDO BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

função de Agente de Serviços III/Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.531,40 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 050/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** JULIANA APARECIDA FLORA DA SILVA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.531,40 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 051/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** CAMILA DA SILVA FREITAS

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepção. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 052/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** HIASMIM YARA CHAGAS SOUZA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepção. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 053/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LETICIA DE CASTRO DIAS GONÇALVES

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador V/Supervisor Escolar. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 054/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** HELEN CRISITNA FERREIRA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepção. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 055/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** EMANUELLE CHRISTINA FRUTUOSO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepção. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 056/2025**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ESTER FERNANDES BARBOSA DE BRITO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepção. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 06 (seis) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 057/2025**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: EMILLYE CAROLINA FRUTUOSO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepção. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.482,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 10 (dez) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2025**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: VERA LUCIA TOBIAS DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2025**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: OLCLIONE APARECIDA CHAGAS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2025**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JESSICA LUANA SOBRAL**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2025**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JOSIELE HELENA DE OLIVEIRA ZANETTI**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2025**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ELIANE CRISTINA DA SILVA CURY**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

função de Agente de Serviços I /Faxineira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 066/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ZILMA RITA DO LAGO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 067/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA SUAVE**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 068/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JANAINA FERNANDES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 10 (dez) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 069/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ROSANE DE CASSIA SOARES

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/FAXINEIRA. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 070/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ELISANGELA CRISTINA GERMANO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/FAXINEIRA. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 071/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LETICIA APARECIDA DA SILVA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/FAXINEIRA. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.432,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 072/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** FERNANDA LOPES GALLO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador IV/Prof de Educação Física. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.208,07 (três mil, duzentos e oito reais e sete centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 073/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ELISANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Assistente de Desenv Infantil (ADI). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 074/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** REGIANI APARECIDA DOS REIS

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Assistente de Desenv Infantil (ADI). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 075/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** CRISTINA APARECIDA PEDRA DE SOUZA VENERANDO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Assistente de Desenv Infantil (ADI). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 076/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LAURA GOUVEIA DIAS DE ARAUJO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Assistente de Desenv Infantil (ADI). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 077/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** CASSIA CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.054,39 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro

de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 078/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** RHANDARA OLIMPIA RODRIGUES DA CRUZ

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.054,39 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 079/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ELAINE MARIA BARBOSA BALBINO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.054,39 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 080/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** KATIUCE DA SILVA REZENDE VIANA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.054,39 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 081/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LORENA BRUNO BUENO SILVA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.054,39 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 082/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** JOSIANE DE CASSIA OLIVEIRA MELO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.054,39 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 083/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LUIZA PATRICIA CANDIDO DE MELO FRANCO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.054,39 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 084/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** DALILA COSENTINO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.054,39 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.  
**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 085/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** NILZA DE FATIMA PELEGRINO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.  
**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 086/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** JOSIANE DIAS SIQUEIRA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.  
**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 087/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ANDREIA APARECIDA CAETANO GARCIA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 088/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ANA CAROLINA DOS SANTOS

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 089/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 090/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LAUREM APARECIDA MARÇAL

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 091/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** CAROLINE DA COSTA TEIXEIRA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 092/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** KARLA CRISTINA BERNARDO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 093/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** PAMELA CAMILA SIMOES

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 094/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ISABELA MUCCiarone DOS SANTOS SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 095/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARCILENA DO CARMO DE SOUZA MOTA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 096/2025

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: THAIS DE PAULA MUNIZ**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 097/2025**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CAROLINA MIGUEL SASSARON**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.  
**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 098/2025**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA DE SOUZA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.  
**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 099/2025**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CAMILA APARECIDA DE SOUZA BALZAR**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 25 de fevereiro de 2025.  
**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 0100/2025****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO:** PRICILA DANIELE DA SILVA**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2025****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO:** GRACIENE APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 102/2025****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO:** NILVANA APARECIDA CAETANO LINO**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: DAMARYS DA SILVA MARTINS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 107/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: TANIA MARA FIGUEIREDO DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 108/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LESLYE LILIAM DIAS DE SOUZA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 109/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE****BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: MIRELLA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 110/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JANIZELY MUNIZ FRANCO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 111/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: KATRINE STEFANI DA SILVA AMORIM**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 112/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: MILA MARIA VIANA DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 113/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: BRUNA CARLA APARECIDA XAVIER SILVEIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.977,55 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 114/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LUCIANA DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 115/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ROSNEY RAMOS AFONSO DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 116/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ANDRIELLY MARQUES BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 117/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: YARA ALVES FELICIANO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 118/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: FERNANDA CRISTINA RONQUINI**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 119/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LUDMILA FERNANDES DE MELO BRUNO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 120/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** AMANDA FERNANDES DA SILVA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 121/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 122/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 123/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ANDREIA APARECIDA DELGADO FERNANDES

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 124/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** RAYSSA BARBOSA DOS SANTOS

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.  
Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 125/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: KERIMA DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 126/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: EDNA FRANCO BASTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 127/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: VANESSA DE CASSIA SOUZA MUCCiaroni**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 128/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: GABRIELE VIANA DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 129/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: TANIA LUCIA DOMINGUES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 130/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: BREND A FERNANDA ANACLETO FRANCO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 131/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG**



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADO: MAIARA APARECIDA VIANA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 132/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO: SABRINA HELENA PEREIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 133/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO: VITORIA CAROLINE FERREIRA GONÇALVES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 134/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO: LAISA SILVA ALMEIDA REIS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 135/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO: JOSIANE DA SILVA BARREIRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 136/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO: PRISCILA APARECIDA DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 137/2025**

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO: CELIA DE FATIMA DE MELO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 141/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** PRISCILA FRUTUOSO SILVESTRE

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03(três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 142/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** AMANDA DA SILVA RAMOS DOS SANTOS

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de março de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de março de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 143/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** THAINA APARECIDA DE CARVALHO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de março de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de março de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 140/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** IZABELA ADRIANA SCALENGHE

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 13(treze) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 144/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: VANESSA MEIRELES****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de março de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de março de 2025.**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 145/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: VANESSA DE FATIMA PEREIRA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de março de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de março de 2025.**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 146/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: EDUARDA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 146/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE****BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: TEREZINHA APARECIDA DA SILVA BORGES****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Merendeira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.627,50 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 06 (seis) de março de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 06 de março de 2025.**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 150/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JORDANA MARIA ALEXANDRINA DUTRA FONSECA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de abril de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de abril de 2025.**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 151/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: GRAZIELA DE SOUZA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$3.245,59 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de abril de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de abril de 2025.**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 152/2025****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: RAFAEL MILANI DA SILVA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício daO Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

função de Agente Educador IV/Professor de Ingles e Literatura Infantil. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 009/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$3.408,89(três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de abril de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de abril de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

reais e cinquenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de abril de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de abril de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 156/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ATAIR BENEDITO CANDIDO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.627,50 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 09 (nove) de abril de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 09 de abril de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 157/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** DAYANE RODRIGUES DA SILVA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.732,50 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 08 (oito) de abril de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 08 de abril de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 158/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** HELIO MESSIAS MUCCIANI

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 010/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.257,50 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 155/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ELCELINO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Operario. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$1.627,50 (hum mil, seiscentos e vinte e sete

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 15 (quinze) de abril de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.  
Bandeira do Sul, 15 de abril de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Bandeira do Sul, 05 de maio de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 159/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** NELSON GARCIA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Tratorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 010/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.257,50 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de abril de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de abril de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 160/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** JULIANO ROSA FRANCO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Tratorista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$2.257,50 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de maio de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 05 de maio de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 161/2025

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LILIANE APARECIDA FERREIRA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/Psicóloga. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$4.094,48 (quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de maio de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 233 – 27 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, tipo menor preço por Lote, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, geradores de energia, banheiros químicos e fechamentos destinados aos eventos culturais, festivos, educacionais, esportivos, de saúde e sociais conforme a necessidade do município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 12h00min do dia 02/06/2025 até as 12h00min do dia 12/06/2025. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 12/06/2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ARIÉLA NOGUEIRA DIAS**

Pregoeira

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais esportivos, para atender as demandas do Setor Municipal de Esportes de Bandeira do Sul.

**LICITANTES VENCEDORAS:** ARP 000/2025 – Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda – Valor: R\$ 272.190,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa reais) e ARP 000/2025 – TRZ Comércio de Materiais Esportivos Ltda – Valor: R\$ 204.051,50 (duzentos e quaro mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos. Os valores individuais dos itens estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>

**HOMOLOGAÇÃO:** 27 de maio 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2025.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

015/2020

ADESÃO N° 002/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 015/2020, referente ao Contrato celebrado entre este Município e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., para a prestação de serviços contínuos de gerenciamento da frota de veículos e máquinas do município de Bandeira do Sul/MG. O valor total do acréscimo é de R\$ 45.695,83 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 182.783,33 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 228.479,16 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

